



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

LEI Nº 2.144/2010

PUBLICADO EM

JC. Nº 1023 DE 23/07/2010

Ricardo Ortina

SUMULA: *Declara de Utilidade Pública Municipal ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES, ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS, com sede na Rua Mosir Prunzel, Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de Direito, a ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES, ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS, com sede a Rua Mosir Prunzel, cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica CNPJ sob o nº 01.687.829/0001-17, com Estatuto registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR sob o nº 000472, livro nº 005 Fls. 193/199. Protocolo nº0011257, datado de 13/05/2005.

Art. 2º - A entidade mencionada no artigo anterior fica assegurada todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2010.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal